



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI Nº 017/2016

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal 1245/2013, que disciplina a concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível médio, técnico e superior, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal JUAREZ VOTRI, sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** O inciso V do artigo 3º da Lei Municipal 1245/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º.** ....

...

V – 10 bolsas para estudantes de ensino técnico, profissionalizante ou ensino médio.

**Art. 2º.** As despesas desta Lei serão arcadas pela seguinte dotação orçamentária :

0401 04.123.0004.2.007 3.3.90.36 036 fonte 1000 R\$ 45.924,57  
0502 10.301.0021.2.027 3.3.90.36 102 fonte 1303 R\$ 28.240,74  
0601 12.361.0008.2.043 3.3.90.36 141 fonte 1103 R\$ 11.977,00  
0601 12.365.0008.2.042 3.3.90.36 154 fonte 1104 R\$ 58.320,00  
0901 26.782.0016.2.010 3.3.90.36 245 fonte 1000 R\$ 93.312,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de fevereiro de 2016.



  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## Mensagem ao projeto de Lei n. 17/2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Destina-se o presente a alterar a Lei Municipal nº 1245/2013, que “disciplina a concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível médio, técnico e superior, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino e dá outras providências”.

O programa de estágio em Vitorino tem surtido excelentes efeitos, integrando os estudantes à Administração Pública. Isso facilita o desenvolvimento profissional, além de atender as necessidades administrativas.

Desta forma pretendemos aumentar o número de vagas de estágio ensino técnico, profissionalizante ou ensino médio, ampliando a abrangência do programa.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vitorino, 18 de fevereiro de 2015.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**